Processo Licitatório N.º 71/2025
Pregão Eletrônico N.º 8/2025

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025

O **MUNICÍPIO DE LACEDÓPOLIS**, através da Autoridade Competente: FABIANE TAIS FORMIGUERI, inscrito (a) no CPF-MF sob o nº 031.XXX.319-XX, nos Termos da Lei Federal n.14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024 de 2019, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decretos Municipais nº 12 de 02 de abril de 2024, nº 19 de 24 de abril de 2024, nº 20 de 25 de abril de 2024, nº 23 de 25 de abril de 2024, nº 11 de 07 de fevereiro de 2025, nº 19 de 19 de fevereiro de 2025, nº 21 de 19 de fevereiro de 2025, nº 29 de 08 de abril de 2025, nº 30 de 08 de abril de 2025, nº 31 de 16 de abril de 2025, nº 32 de 16 de abril de 2025, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços supracitado, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da Empresa abaixo especificada para a execução do objeto descriminado nesta Ata.

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	NC COMERCIAL LTDA
CNPJ	38.240.441/0001-33
ENDEREÇO	Rua Gov. Jorge Lacerda, n.º 1141, Sala Comercial 01, Ouro – SC, CEP: 89.663-000
CONTATO	**Telefone:** (49) 3555-2199, (49) 3555-5306 e (49) 98801-2148 **E-mail:** licitacao@agnfrios.com.br
REPRESENTANTE	EDILSON ANTONIO BOARETO **CPF**: 621.XXX.099-XX

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Alimentação Escolar para os alunos do Centro Municipal de Educação Infantil e Escola Municipal de Lacerdópolis.

1.2. Constitui o objeto do presente instrumento também as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Edital de Pregão supracitado, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA / FABRICANTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
68	250	Kg	FRIGOFIL	**Carne Bovina Patinho Cubos**, carne de primeira qualidade, sem osso, em cubos. Características técnicas: peça de carne bovina, cortada em cubos fresca, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1kg. Deve ser entregue sob refrigeração, em embalagem constando peso, data de processamento, lote, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne e rótulo com informações nutricionais.	37,68	9.420,00

69	250	Kg	FRIGOFIL	**Carne Bovina Bife de coxão mole**: carne de primeira qualidade, sem osso, cortada em bifes de 60/70 gramas cada. Características técnicas: peça de carne bovina, cortada em bifes, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1kg. Deve ser entregue sob refrigeração, em embalagem constando peso, data de processamento, lote, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne. Rótulos com informações nutricionais.	43,74	10.935,00
73	130	Kg	CHULETÃO	**Carne de Frango Moída**. Características Técnicas: Carne de Frango moída, de primeira qualidade, congelada. Deve ser de odor agradável e cor características. Embalados em pacotes de polipropileno reforçado de até 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, n° de registro em órgão competente (SIM, S.I.E ou S.I.F), procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Embalagens integras e limpas. O produto deverá ser entrega sob congelamento e transportados em caixa térmica.	20,60	2.678,00
75	300	Kg	JAGUA	**Carne frango tipo sassami** IQF: pacote de 01 kg. Características Técnicas: filé de peito de frango (sassami IQF), in natura,	21,24	6.372,00

				congelado pelo sistema IQF deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa, coloração clara e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas, vísceras e carcaça. O produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, devendo ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração. Embalagens transparentes, limpas e íntegras. O mesmo deverá sofrer processo de congelamento rápido, através de túnel de congelamento individual (IQF), por meio de método de corrente de ar em movimento ou pelo método criogênico (aspersão ou pulverização de nitrogênio líquido/gasoso, ou dióxido de carbono). A tecnologia de congelamento deve garantir o preparo imediato do produto após retirada do freezer (sem a necessidade de descongelamento prévio). Não podendo estar congelado em blocos. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno, limpas e íntegras. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, n° de registro em órgão competente (SIM S.I.E ou S.I.F), procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. O produto		

				deverá ser entregue congelado e transportado em caixas térmicas.		
81	60	Pc	LAR	**Ervilha congelada**: ingredientes: ervilhas congeladas, de primeira qualidade, em embalagens de 300 gramas, limpas, intactas, com data de validade de no mínimo seis meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e normas de acordo com a legislação vigente. Entrega deverá ser sob congelamento. 0° a -18° C, não podendo ser entregue descongeladas.	8,12	487,20
93	80	Kg	RIO VIVO	**Filé de peixe Tilápia**: Filé de peixe tipo tilápia individual, congelado conforme as especificações da legislação vigente, corte em V, sem espinha. O produto deve apresentar a carne com consistência firme, não amolecida e nem pegajosa, odor e cor característicos, sem escurecimento, manchas ou cheiro forte, sem pele. Embalado em sacos plásticos, atóxico, resistente, lacrada, contendo peso líquido de 1kg do produto. Não deverá conter blocos de gelo. Deverá constar na embalagem: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIF, SIM, SIE ou equivalente. Deve ser transportado em condições que preservem as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-	54,68	4.374,40

				químicas, microbiológicas e microscópicas. Produto deverá ser transportado em caixas térmicas.		
117	60	Pc	COPACOL	**Milho congelado**: ingredientes: milho congelado, de primeira qualidade, em embalagens de 300 gramas, limpas, intactas, com data de validade de no mínimo seis meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e normas de acordo com a legislação vigente. Entrega deverá ser sob congelamento. 0º a -18º C, não podendo ser entregue descongeladas.	9,03	541,80
132	40	Kg	BONATTI	**Presunto cozido sem capa de gordura**: o produto deverá conter: pernil suíno, água (21,42%), sal, proteína de soja (1,99%), açúcar, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), espessantes: carragena (INS 407), estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural, carmim e cochonilha, conservante nitrito de sódio e aroma idêntico de cravo , canela, pimenta vermelha, noz-moscada, limão, laranja, gengibre e páprica, não contém glúten. Não contém lactose. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de entrega determinado no pedido. Validade de pelo menos 30 dias após a data de fabricação.	25,93	1.037,20

				O produto deverá ser entregue sob refrigeração em caixas térmicas sob a temperatura de +4° a +8°.		
					VALOR TOTAL	**35.845,60**

2.1.1. Portanto, de acordo com a tabela acima, o valor estimado para a referida contratação é de R$ 35.845,60 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

2.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

2.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023.

2.7. A negociação dos preços registrados se dará de acordo com o art. 26 do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023.

2.8. Para os casos de alterações de preços (reequilíbrio) é necessário que o Fornecedor apresente justificativa plausível acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acoste documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado. Os documentos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico do fiscal de contrato, o qual tomará as devidas providências e encaminhará para decisão da autoridade competente quanto ao deferimento ou não do pedido.

2.9. Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

2.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital:

ESPECIFICAÇÕES:

3.1.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, com a inclusão das quantidades inicialmente previstas, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22

do Decreto Federal n° 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n° 30 de 08 de abril de 2025.

3.1.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente, após execução e entrega e apresentação das respectivas notas fiscais acrescidas de mais documentos caso a Autoridade competente julgue necessário, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

3.1.3. FISCAL DE CONTRATO: Decreto Municipal N.º 48, de 02 de junho de 2025:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Cristiane Ubialle Cabral.
Suplente: Cristiane Dalla Costa Comerlato

3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

a) Denominação de venda do alimento;
b) Lista de ingredientes;
c) Conteúdos líquidos;
d) Identificação do lote;
e) Prazo de validade;
f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
g) Registro no órgão competente;
h) Informação nutricional;
i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: Contém glúten;
j) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal. Para os produtos vegetais processados apresentar Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente.

3.1.5. DA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, conforme a solicitação da nutricionista e de acordo com cronograma e os produtos poderão ser entregues ponto a

ponto no CEI Anjo Azul (Rua 31 de março,1508, centro de Lacerdópolis SC, e ou CIEL Rua Sete de Setembro, 92, centro, Lacerdópolis, SC e na Secretaria de Educação, Rua 31 de Março, 927, centro, Lacerdópolis, SC de acordo com indicação da nutricionista.

As entregas das mercadorias deverão ser mediante nota de recebimento com especificação dos produtos e quantidades entregues e assinadas por uma pessoa responsável no estabelecimento de entrega para comprovar o seu recebimento. O pagamento só será efetuado mediante a entrega destas notas para o fiscal de contrato e/ou nutricionista, para que estes emitam o termo de recebimento dos produtos da agricultura familiar.

Os produtos passarão por uma inspeção de qualidade no momento da entrega e os que não apresentarem as especificações de qualidade citadas serão devolvidos e deverão ser substituídos por outro de qualidade na mesma semana, sendo de responsabilidade da contratada a entrega nas unidades escolares.

Os produtos perecíveis deverão ser entregues de acordo com a indicação no cronograma de entrega determinado pela nutricionista, em horários em que o CEI/Escola/Secretaria de Educação, estejam em funcionamento, 07h30min às 11h30min e das 13:00h às 17:00H no ponto indicado no cronograma elaborado e enviado pela nutricionista.

A pontualidade na entrega das mercadorias está vinculada ao cumprimento do Cardápio. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional, e atendimento aos alunos.

Só serão aceitos os produtos em embalagens limpas e não violadas, sendo estas resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Produtos em embalagens violadas (com furos, rasgos, aberturas, etc.) serão devolvidos no ato da entrega.

Produtos fora dos prazos de validade estipulados serão devolvidos no ato da entrega. As mercadorias a serem substituídas devem ser entregues no prazo de 48 horas após a devolução.

Todos os produtos de origem animal (carnes, aves, pescados, leite, ovos, frios) deverão apresentar selo do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) ou Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), e estarem adequados conforme legislação vigente.

Produtos refrigerados e/ou congelados deverão ser transportados em veículo fechado, isotérmico ou refrigerado, devidamente licenciado pelo serviço de vigilância sanitária do município de origem. Sendo que, somente os, quando em pequenos volumes, poderão ser entregues em caixas isotérmicas, desde que mantidos sob refrigeração.

Todos os alimentos devem ser entregues em caixas plásticas limpas e em perfeitas condições de uso. Alimentos entregues em caixas sujas serão devolvidos imediatamente, devendo repor as mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a devolução. Os produtos em desacordo serão reclamados e devolvidos no ato da entrega.

As frutas, legumes e hortaliças deverão apresentar as características bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, estarem em perfeitas condições de conservação, maturação e de acordo com o especificado.

No ato da entrega, para o devido controle de qualidade, amostras dos hortifrútis, poderão ser cortadas em frente ao entregador, caso haja quaisquer dúvidas/suspeitas quanto a qualidade da polpa do produto. Devendo às custas das amostras ser do fornecedor, não prejudicando a quantidade entregue nas Unidades.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Ordens de Serviço.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, com a inclusão das quantidades inicialmente previstas, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto Federal n° 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n° 30 de 08 de abril de 2025.

5.2. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

6.1. Integram esta Ata o edital do Pregão supracitado e a proposta da Detentora da Ata.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Lacerdópolis, SC, 14 de julho de 2025.

FABIANE TAIS FORMIGUERI
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
ORGÃO GERENCIADOR

EDILSON ANTONIO BOARETO
Representante Legal
DETENTORA DA ATA